



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final

PRESIDENTE: Braz Fernando da Silva

RELATOR: Cirlei José de Carvalho

SECRETÁRIO: Rodolfo Inácio da Freiria

Ofício 8/2025/CCLJRF

Alfenas, 10 de novembro de 2025.

**Aos Membros da Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Alfenas – MG**

Assunto: solicita análise e parecer técnico sobre a necessidade ou não de procedimento licitatório relativo ao Projeto de Resolução nº 7/2025

Senhores Membros,

A **Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final - CCLJRF**, no exercício de suas atribuições regimentais, vem, por meio deste, **solicitar manifestação da Comissão de Licitação desta Casa** quanto à **necessidade ou não de realização de procedimento licitatório** relacionado ao **Projeto de Resolução nº 7/2025**, que *“dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Alfenas à Associação para a Mobilização e União das Câmaras Municipais de Minas Gerais – AMCM-MG”*, de autoria do Vereador Rodolfo Inácio da Freiria.

O referido projeto de resolução indica **expressamente a intenção de filiação da Câmara a uma associação específica**, circunstância que, em tese, **pode caracterizar hipótese de inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, desde que demonstrada a **singularidade da entidade** e a **inviabilidade de competição**.

Assim, esta Comissão solicita que a Comissão de Licitação **avalie se existem outras associações ou entidades representativas com objeto e finalidades semelhantes às previstas no projeto**, que possam igualmente **preencher os requisitos e oferecer os benefícios institucionais propostos**. Tal análise é essencial para determinar, de forma técnica e fundamentada, **se há ou não necessidade de instauração de processo licitatório**, ou se o caso se enquadra em hipótese de inexigibilidade.

O parecer técnico dessa Comissão será de grande relevância para subsidiar a apreciação da matéria no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final e, posteriormente, pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Sem mais, renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

BRAZ FERNANDO DA SILVA
(Braz da Máquina)
Presidente da CCLJRF